

**Assunto:** Julgamento recurso e contrarrazões

**De:** Eugênio Carlos de Jesus <eugenio@agrolandia.sc.gov.br>

**Data:** 26/11/2024, 11:04

**Para:** Suzan Frare <suzan.juridico@agrolandia.sc.gov.br>

Bom dia, Suzan!

Segue em anexo recurso e contrarrazões referente ao processo de licitação 166/2024 - Concorrência Eletrônica 11/2024.

<https://agrolandia.sc.gov.br/licitacao/concorrencia-eletronica-no-11-2024/>

Os atos realizados na Concorrência Eletrônica nº 11/2024 demonstram o compromisso com a legalidade, a imparcialidade e a observância rigorosa das normas aplicáveis. Durante a fase de habilitação, como agente de contratação, prestei suporte à empresa GC Revestimentos Industriais LTDA, que apresentou dificuldades para anexar os documentos exigidos no sistema eletrônico.

Inicialmente, orientei o representante da empresa por meio do chat da plataforma e, posteriormente, em ligação telefônica, esclarecendo onde deveriam ser anexados os arquivos necessários. No chat, a empresa informou: *"Acabei anexando em todas as abas que estavam pedindo os documentos de habilitação e proposta em arquivo zip."* Ao que respondi: *"OK."*

Entretanto, ao final do período para anexar, constatei que nenhum documento havia sido efetivamente disponibilizado na plataforma. Diante disso, procedi à inabilitação da empresa, considerando que a ausência de documentos não configura um erro sanável, mas sim uma falha grosseira por parte do licitante, que mesmo após orientações, não conseguiu atender aos requisitos estabelecidos no edital.

Reforço que a decisão foi tomada com base nos princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, conforme previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, é imprescindível manter uma conduta uniforme em todos os processos licitatórios que presido, de forma a assegurar a igualdade de tratamento entre os participantes e evitar a abertura de precedentes que possam comprometer a credibilidade e a transparência das licitações.

Ao aplicar o mesmo rigor e imparcialidade em situações similares, garanto que o processo permaneça íntegro e que os licitantes compreendam a importância de atender fielmente às exigências do edital. Assim, o objetivo maior de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública é alcançado sem prejuízo aos princípios fundamentais que regem as contratações públicas.

Encaminho o processo para verificação dos fatos para parecer jurídico e aceite da autoridade superior, tendo o prazo de 10 dias úteis para conclusão.

--



**EUGÊNIO CARLOS DE JESUS**  
Setor de Licitação e Compras  
Prefeitura Municipal de Agrolândia  
E-mail: [eugenio@agrolandia.sc.gov.br](mailto:eugenio@agrolandia.sc.gov.br)  
Fone: 4735344155 - 4735344212



—Anexos:—

---

RECURSO GC REVESTIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.pdf	683KB
CONTRARRAZÕES - FORTTE CONSTRUTORA LTDA.pdf	187KB
RELATÓRIO - BNC.pdf	66,6KB